



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, COM ÁREA DE 8.000M², PARA USO EXCLUSIVO DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA CORRÊA AGOSTINHO PARA PRÁTICAS DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

2. JUSTIFICATIVA: A instauração do processo de Inexigibilidade fundamenta-se na pré-necessidade de adquirir um espaço destinado às atividades educacionais de Educação Física na escola municipal Terezinha Corrêa Agostinho. Neste contexto, torna-se imperativo contemplar um ambiente especializado para a devida prática da disciplina de ensino "Educação Física", com o objetivo constante de proporcionar o melhor para o aluno, evitando privá-lo do direito de participar dessas atividades. A contratação do campo se torna essencial para viabilizar a execução das atividades e o cumprimento das metas de ensino estipuladas para esta disciplina. No entanto, é relevante ressaltar que, até o momento desta solicitação, a escola não dispõe de um espaço adequado para as atividades mencionadas. Isso exige a necessidade de buscar a contratação do espaço mais próximo disponível para essas atividades, garantindo ao aluno o acesso legítimo às práticas de Educação Física, de maneira a atender às metas e competências em sua série curricular. Também ressalta-se que a demanda atende ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação: META 1 – Educação Infantil; META 2 - Educação Fundamental; META 7 – Qualidade de Ensino à mais. Ademais, atende as finalidades precípuas da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas. Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades realizadas pela mencionada escola.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão será da seguinte forma, locação de espaço aberto (campo de futebol) com área de 8.000m². Este procedimento de inexigibilidade se trata

Bela Vista do Toldo (SC) 7 de março de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

de um processo de lote único, ou seja o empresário/empresa/pessoa física ficará a cargo de garantir todas as exigências mínimas do objeto contratual.

3.1 relação do objeto contratual e os valores.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quant.	Valor Orçado.	TOTAL
ÚNICO	Campo de Futebol, localizado em Arroio Fundo, zona rural, no município de Bela Vista do Toldo- SC, imóvel de área de 8.000 m ² .	10 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Valor Total:				R\$ 15.000,00

4. RELAÇÃO DE PREÇO

O valor estimativo para a contratação deste processo de inexigibilidade será de R\$ 15.000,00 (quinze mil)

- Será pago em 10 parcelas, no decorrer do ano, de forma pontual.

5. VALIDADE DO PROCESSO

O referido objeto contratual seguirá o calendário letivo 2024 da escola da E.M. Terezinha Corrêa Agostinho.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1. Da contratada:

6.1.1.A **CONTRATADA** ficará a cargo de quaisquer manutenções presentes no dia a dia, seja manter a grama devidamente aparada, pinturas do campo devidamente marcadas e as traves organizadas.

Bela Vista do Toldo (SC) 7 de março de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

6.2. Do contratante:

6.2.1. O **CONTRATANTE** ficará responsável por selar pelo ambiente de locado, cuidando do espaço no que for possível, não poluindo ou detratando o local.

6.2.2. O **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento previsto mensalmente.

6.2.3. O **CONTRATANTE**, representado por um designado fiscal, assumirá a responsabilidade de investigar e supervisionar o cumprimento das obrigações por parte da **CONTRATADA**

7. FISCAL

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor pertencente ao quadro do órgãos contratante designado para esse fim. O fiscal destinado a fiscalizar as devidas obrigações do contratante e da contratada presentes no **item 7**. Deste documento ficará a cargo de: **João Adolar Ferreira**, efetivo nos cargo de Motorista de Transporte Escolar, conforme a Portaria nº631/2023, a qual designou o servidor para atuar como fiscal de contratos.

Maria Cristina Schiessl Gelinski
Secretária Municipal de Educação